

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1424 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de creche.

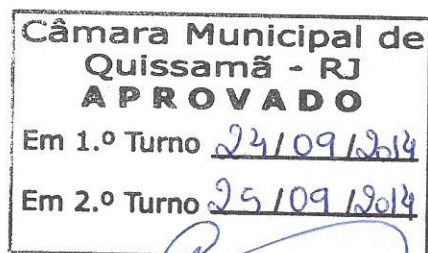
O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

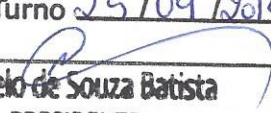
Art. 1º - Denominar-se á **Júlia Pessanha de Souza**, a creche localizada na Avenida Fernando Caldas Carneiro da Silva s/n, no bairro Sítio Quissamã – Quissamã – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 07 de OUTUBRO de 2014.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito




Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

